



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR Nº 01/2025

Edital de Credenciamento para Provimento da Função Gratificada de Diretor Escolar de que trata a Lei Municipal nº 4.219, de 9 de maio de 2018.

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da Secretária Municipal de Educação, torna público a abertura de edital de credenciamento para provimento da Função Gratificada de Diretor Escolar, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, e conforme a Lei Municipal nº 4.219/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Credenciamento será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Edital de Abertura do Processo de Credenciamento será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais do Município de Santo Ângelo, assim como os editais posteriores de inscrições e de lista de candidatos credenciados a exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os servidores interessados em desempenhar a Função Gratificada de Diretor Escolar na rede municipal de educação de Santo Ângelo deverão atender aos seguintes requisitos previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.219/2018:

2.1.1. Curso de Ensino Superior na área de Educação;

2.1.2. Servidor público do quadro de provimento efetivo do Magistério do Município de Santo Ângelo;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

2.1.3. Experiência em docência de, no mínimo, 3 (três) anos de regência de classe na rede municipal de educação.

2.2. Os servidores interessados do item 2.1 também deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Após nomeação, os diretores de escola deverão apresentar, no prazo de 60 dias, Plano de Gestão, conforme art. 11, III, e art. 12 da Lei Municipal nº 4.219/2018.

2.4. A ficha de inscrição com os dados do item 2.1 deverá ser enviada ao endereço eletrônico educacao@santoangelo.rs.gov.br, no período de 4 a 10 de fevereiro de 2025.

2.5. Todos os interessados que comprovarem os requisitos dos itens 2.1 e 2.2 serão credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e poderão ser escolhidos pelo Prefeito Municipal para a Função Gratificada de Diretor Escolar.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

3.1. A homologação das inscrições será publicada em 11 de fevereiro de 2025.

3.2. A lista dos candidatos credenciados e habilitados para serem escolhidos pelo Prefeito Municipal será publicada em 13 de fevereiro de 2025.

4. VALIDADE DA LISTA DE CANDIDATOS CREDENCIADO E POSSIBILIDADE DE NOVAS INSCRIÇÕES

4.1. O validade desta lista será por prazo indeterminado, em razão da Função Gratificada de Diretor de Escola não possuir prazo determinado de permanência e ser de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

4.2. Os servidores do quadro de provimento efetivo do Magistério que cumprirem os requisitos definidos neste Edital posteriormente ao prazo determinado para inscrições no item 2.4 poderão encaminhar sua inscrição para análise da Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Municipal de Educação, que fará a retificação da lista de candidatos credenciados caso seja necessário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações sobre este Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação no horário normal de expediente.

Santo Ângelo, 4 de fevereiro de 2025.

Eliane Fátima Carpes Stiegelmeier,
Secretária Municipal de Educação.

Eliane Fátima C. Stiegelmeier
Secretária Municipal de Educação
Port.006/2025/SMGRH